



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer da Minuta do Edital n° 018/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA requereu Parecer Jurídico á cerca do edital do Pregão Eletrônico n° **018/2020**, que tem por objeto aquisição de uma câmara de conservação de HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁVEIS em atendimento a proposta de aquisição de equipamentos/material permanente n° 11462.638000/1190-01.

Verificamos que os editais estão observando as regras das habilitações dos Arts. 27, 28, 29, 30, 31 da Lei de Licitação.

As regras do julgamento estão seguindo as regras do art. 43 da Lei de Licitação.

Verificamos que os modelos de certidões e o Contrato a ser usado estão em anexo e condizentes com o Art. 54 e seguintes.

Por conta disto, entendemos que a Minuta do Edital está apto para ser divulgado em jornais oficiais e de grande circulação e realização de certame.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Jacareacanga - PA, em 11 de agosto de 2020.

DJALMA LEITE FEITOSA FILHO
OAB/PA n° 15.670
Advogado